* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3006 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 6 L INOX 110V E 220V	JL COLOMBO	06 BR	UN	25,00	462,00	11.550,00
1	2	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM AUTOLIMPEZA E FILTRO 110V	BRITANIA	CRISTAL	UN	8,00	116,00	928,00
TOTAL								12.478,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 12.478,00** (doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	3	PROCESSADOR DE ALIMENTOS COM JARRA 1,5 LITROS 110V	PHILCO	ALL IN ONE	UN	20,00	220,00	4.400,00
1	5	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO PROFISSIONAL COM BASE ANTIADERENTE E PENEIRA PARA SEPARAR BAGAÇO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W	CEMAF	CMF01	UN	22,00	179,00	3.938,00
1	7	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, 110V	PHILCO	PFE46	UN	8,00	296,00	2.368,00
1	8	FORNO MICRO-ONDAS 45 LITROS, 110V, DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA E TEMPORIZADOR	ELECTRO LUX	MEX55	UN	8,00	1.155,00	9.240,00
1	9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, COM FORNO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	CEMAF	CMF282	UN	6,00	1.144,00	6.864,00
1	10	GELADEIRA FROST FREE 500 LITROS, 2 PORTAS	ELECTRO LUX	DF82	UN	6,00	3.290,00	19.740,00
1	11	FREEZER HORIZONTAL FROST FREE 500 LITROS, 2 TAMPAS	CONSUL	CHB53	UN	6,00	2.159,99	12.959,94
1	13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO CATEGORIA PROFISSIONAL WAP 1900 W 110V	WAP	PREMIU M 2600	UN	10,00	1.055,00	10.550,00
1	14	LAVADORA DE ROUPAS COM CICLO COMPLETO 15 KG DE CAPACIDADE	COLORM AQ	LAC15	UN	5,00	1.320,00	6.600,00
TOTAL								76.659,94

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 76.659,94** (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATEDEIRA PLANETÁRIA 110V E 220V MINIMO DE 300W DE POTÊNCIA	CADENSE		UN	20,00	321,90	6.438,00
TOTAL								6.438,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 6.438,00** (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 061/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno por.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FORNO ELÉTRICO 80 LITROS, AÇO INOX, 110V	consul		UN	6,00	1.783,00	10.698,00
1	12	FREEZER VERTICAL 200 LITROS, FROST FREE	consul		UN	3,00	2.690,00	8.070,00
TOTAL								18.768,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 18.768,00** (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
CONCORRÊNCIA Nº 010/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados na Concorrência n° 010/2018 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LOCALAR – EIRELI – CNPJ: 02.527.103/0001-30			
Serviço	Desconto sobre a Tabela DER-PR 2017 (itens relacionados no anexo I) Mínimo de 15%	BDI – Máximo admissível 25%	Valor a ser Gasto
Prestação de serviços de restauração de estradas rurais (cascalhamento) do município de Laranjeiras do Sul	15%	25%	R$ 1.908.770,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 1.908.770,20** (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 030/2018
EXTRATO

CONCEDENTE:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

CONVENENTE:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - APAE, CNPJ nº 77.290.401/0001-58, Representante Sr. Presidente **Inocêncio de Oliveira Abreu**, CPF nº 370.927.409-59.

DO OBJETO DO TERMO:
O objeto do presente **Termo de Fomento** é o repasse de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), para execução do Projeto "Estratégias Multi/interdisciplinares para a Formação Profissional com Foco na Educação Especial" apresentado pela APAE e Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme Resolução do CMDCA nº 011/2018, que visa propiciar a formação profissional, compreendendo oficinas profissionalizantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE FOMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 31/10/2019.
O valor total do repasse R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) será feito em cota única.
Conta corrente para depósito: Banco do Brasil – Agência 0734X – Conta Corrente nº 51.973-1.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 22 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2018
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE VILA RURAL, CNPJ: 03.630.280/0001-76, representante Sra. SALETE RIBEIRO WAGNER, CPF nº 877.081.401-53.

DO OBJETO DA PARCERIA:
O presente TERMO DE FOMENTO, seleção de entidades através de Chamamento Público nº 002/2018, que tem por objeto o repasse de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) , para custear as despesas com ampliação do pavilhão da comunidade e aquisição de um fogão industrial.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, em cumprimento a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº047/2017 de 21 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, para a celebração de colaboração com o Município de Laranjeiras do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

DA VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 18/09/2019.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA;
Laranjeiras do Sul/Pr, 19 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 010/2018.**

No dia 18 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência-SRP Nº 10/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (CASCALHAMENTO) DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Maior Percentual de Desconto:

LOCALAR – EIRELI – CNPJ: 02.527.103/0001-30		
Serviço	Desconto sobre a Tabela DER-PR 2017 (itens relacionados no anexo I) Mínimo de 15%	BDI – Máximo admissível 25%
Prestação de serviços de restauração de estradas rurais (cascalhamento) do município de Laranjeiras do Sul	15%	25%

VALOR TOTAL A SER GASTO COM A LICITAÇÃO **Concorrência Nº 10/2018 R$ 1.908.770,20** (Um Milhão, Novecentos e Oito Mil, Setecentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.D.C.A.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco
CEP:85303-130 – Fone: 42 3635 5311
Laranjeiras do Sul – Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA N° 013/2018

Súmula: Dispõe sobre prestação de contas dos recursos: PISO IV Acolhimento-SOS (Deliberação CEAS/PR Nº 57/2016); SCFV (Deliberação CEDCA/PR Nº 62/2016); e Crescer em Família-SOS (Deliberação CEDCA/PR Nº 55/2016).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 029/2010, e nos termos da reunião ordinária realizada em 22/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas relativa ao recurso PPAS IV – Acolhimento, conforme **Deliberação CEAS/PR nº 57/2016**, referente ao período de **janeiro a junho de 2018**, sendo que o **FEAS/PR repassou ao FMAS** neste período a importância de sete mil e quinhentos reais (**R$ 7.500,00**), e que **o recurso foi repassado** integralmente pela municipalidade, via **Termo de Fomento nº 001/2017**, à OSC **"Serviços de Obras Sociais – SOS"**, a qual presta com excelência o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em nosso município.

Art. 2º- Aprovar com ressalvas a prestação de contas parcial apresentada pelo Município referente ao recurso **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, regulamentado pela **Deliberação CEDCA/PR nº 062/2016**, período de **novembro de 2017 até junho de 2018**, sendo o recurso repassado pelo **FIA estadual ao FIA municipal** no valor de quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais (**R$ 49.965,00**), para uso em serviço ofertado pelo CRAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV);

§ 1º- Comunicar que a **aprovação com ressalvas se deve ao fato do Município não ter executado o recurso financeiro no período referido**, embora a execução física tenha sido realizada com recursos do FNAS;

§ 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo município, de que o recurso ainda não foi executado devido ao demorado e burocrático trâmite que envolve os processos licitatórios, mas que a Prefeitura de Laranjeiras do Sul já publicou o Edital de Pregão Presencial nº 104/2018, sendo que o recurso já está sendo executado;

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas parcial relativa ao recurso **"Crescer em Familia"**, conforme **Deliberação CEDCA/PR nº 55/2016**, referente ao período de **dezembro de 2017 a junho de 2018**, sendo que o **FIA estadual** repassou ao **FIA municipal** a importância de sessenta mil reais (**R$ 60.000,00**), e que **o município repassou no período em questão**, via **Termo de Fomento nº 004/2018**, à OSC **"Serviços de Obras Sociais – SOS"**, a importância de vinte e cinco mil reais (**R$ 25.000,00**), **conforme cronograma do Plano de Trabalho**, sendo que a entidade presta com excelência o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em nosso município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2018.

Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 3170 – Bairro São Francisco – CEP 85.303-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-5311 - Fax: (42) 3635-3442 - E-mail: asocial@ls.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 030/2010 de 27 de maio de 2010 e,

Considerando as decisões tomadas durante a reunião ordinária do CMAS realizada no dia 22/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas relativa ao recurso PPAS IV – Acolhimento, conforme **Deliberação CEAS/PR nº 57/2016**, referente ao período de **janeiro a junho de 2018**, sendo que o **FEAS/PR repassou ao FMAS** neste período a importância de sete mil e quinhentos reais (**R$ 7.500,00**), e que **o recurso foi repassado** integralmente pela municipalidade, via **Termo de Fomento nº 001/2017**, à OSC **"Serviços de Obras Sociais – SOS"**, a qual presta com excelência o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em nosso município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2018.

Marcio Alexandre de Souza
Presidente do CMAS

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

APROVAR O RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E JUSTIFICATIVA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DO INCENTIVO PARA OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PERÍODO DE NOVEMBRO / 2017 A JUNHO / 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 043/2010 de 30/09/2010,

Considerando a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA / PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos do incentivo para oferta e aprimoramento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunido ordinariamente no dia 22 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas, período de novembro / 2017 a junho / 2018;

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo município de não utilização do recurso, no período de novembro / 2017 a junho 2018;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Virmond, 22 de outubro de 2018.

Jucelia Maria Winckiewiez
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 1866 - Decreto nº 228/2018 de 08/10/2018 — Escopo — Nº 2006 — Ano 2018
Autorização: 1622 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	31.027,41	8.615,09
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	22.412,32
Transferência	Anulação de Dotações	25.797,50	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	25.797,50

Despesa

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 1.491,31
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 1.491,31
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 1.300,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1370 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 4.800,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1381 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 206,19
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1521 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 206,19
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0012.2024 Manutenção do Ensino Fundamental — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1530 00101 Fundeb 60%
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 4.800,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.1025 Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1560 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 1.300,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.2029 Manutenção da Merenda Escolar — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1740 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 18.000,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.365.0015.2035 Manutenção do Transporte Escolar e Conservação da Frota — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1940 00115 Transporte Escolar
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 18.000,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.365.0015.2035 Manutenção do Transporte Escolar e Conservação da Frota — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1971 00115 Transporte Escolar

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 s — 22/10/2018 10:31:15

Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 8.615,09
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2910 00495 Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 2.383,66
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.846.0005.2132 Devolução de Convênio — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6448 00519 Investimentos na Rede de Saúde - UBS SÃO CRISTOVÃO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 20.028,66
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.846.0005.2132 Devolução de Convênio — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
6458 00851 CONV AQ EQUIP AGRICOLAS SEAB N129/2017 F.851
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	31.027,41	8.615,09	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	22.412,32	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	25.797,50	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	25.797,50	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	25.797,50	#

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:1

Lei/Ato nº 1873 - Decreto nº 232/2018 de 16/10/2018 — Escopo — Nº 2006 — Ano 2018
Autorização: 1622 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	184.444,98	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	184.444,98
Suplementar	Superávit Financeiro	30.252,58	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	30.252,58
Transferência	Anulação de Dotações	220.630,82	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	220.630,82

Despesa

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 3.000,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA — Abertura
03.062.0002.2006 Assessoria Juridica — Transferência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 2.315,50
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA — Abertura
03.062.0002.2006 Assessoria Juridica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 4.549,76
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA — Abertura
03.062.0002.2006 Assessoria Juridica — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 2.000,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO — Abertura
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade — Transferência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 3.000,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO — Abertura
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 1.700,00
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO — Abertura
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 306,38
02.004 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO — Abertura
24.131.0002.2007 Assessoria de Comunicação e Publicidade — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 1.000,00
02.005 CONTROLADORIA INTERNA — Abertura
04.124.0002.2008 Controladoria Interna — Transferência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 202,20
02.005 CONTROLADORIA INTERNA — Abertura
04.124.0002.2008 Controladoria Interna — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano — Página:2

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Acréscimo — 20.000,00
04.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.123.0004.2017 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 20.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Abertura
04.123.0004.2018 Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 2.775,00
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação — Transferência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 866,61
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 76,07
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 11.362,01
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 11.500,12
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1382 00856 PROGRAMA FNDE MANUTENÇAO EDUC INFANTIL
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 24.255,63
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.1025 Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1581 00138 CONVENIO CRECHE NOVA
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 167.307,92
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.365.0015.2035 Manutenção do Transporte Escolar e Conservação da Frota — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 15,03
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.391.0016.2038 Museu Municipal — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2040 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 75,59
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.391.0016.2038 Museu Municipal — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 s — 22/10/2018 10:31:49

Equiplano — Página:3

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 207,00
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0016.2040 Banda Sinfonica Municipal de Pinhão — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2080 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 62,83
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0016.2041 Apoio e/ou Realizações de Eventos Culturais — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2140 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 1.684,00
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0016.2041 Apoio e/ou Realizações de Eventos Culturais — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 27,40
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0016.2041 Apoio e/ou Realizações de Eventos Culturais — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 1.270,00
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0016.2042 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2220 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 5.872,50
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2047 Treinamento e Capacitação de Servidores — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2520 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 12.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2052 Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos — Transferência
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2830 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 12.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3000 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.302.0017.2059 Fortalecimento da Saúde Bucal — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 9,00
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3720 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 1.200,01
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 s — 22/10/2018 10:31:49

Equiplano — Página:4

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 4.000,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.122.0019.2067 Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária — Transferência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 30.000,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.122.0019.2067 Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3930 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 15.000,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.122.0019.2067 Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3940 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 10.625,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.606.0019.1068 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 233,22
08.002 FUNDO MUNICIPAL DE FLORESTAS — Abertura
20.541.0019.2072 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Florestas — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4090 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 58.872,81
08.003 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL — Abertura
20.606.0019.2073 Apoio ao Produtor Rural — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO — Acréscimo — 59.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS — Abertura
26.782.0020.2079 Manutenção e Conservação da Frota — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4495 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO — Acréscimo — 31.150,00
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS — Abertura
26.782.0020.2079 Manutenção e Conservação da Frota — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4535 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 25.000,00
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0010.2087 Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos — Transferência
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
4821 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Anulação — 5.252,58
10.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0010.2088 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social — Transferência
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4931 00817 Aquisição de Veículo ASSOC. PEQUENO ANJO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 20.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5033 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 s — 22/10/2018 10:31:49

Equiplano — Página:5

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 1.500,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5041 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Anulação — 25.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5051 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 13.500,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.122.0012.2091 Manutenção do Centro Especializado de Assitencia Social - CREAS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5052 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 16.653,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5401 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 1.500,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
5411 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — Acréscimo — 4.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Abertura
08.244.0013.6102 Acolhimento Institucional - Casa Lar — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5421 00948 FNAS - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO — Acréscimo — 1.084,56
11.003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Abertura
18.541.0009.2121 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6040 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO — Anulação — 1.084,56
11.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO — Abertura
16.482.0009.2122 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO — Anulação — 5.000,00
12.003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL — Abertura
22.661.0007.2127 Incentivo a Indústria, comercio e Serviços — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO — Acréscimo — 5.000,00
12.003 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL — Abertura
22.661.0007.2127 Incentivo a Indústria, comercio e Serviços — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6360 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Anulação — 15.238,34
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.843.0005.0128 Amortização e Encargos da Dívida Interna — Transferência
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
6390 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 s — 22/10/2018 10:31:49

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página6

80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	15.238,34
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.843.0005.2129 Contribuição Computária do PASEP		Transferência	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
6400 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	5.252,58
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0005.2132 Devolução de Convênio		Transferência	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6459 00817 Aquisição de Veículo ASSOC. PEQUENO ANJO			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	1.366,57
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0005.2132 Devolução de Convênio		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6459 00817 Aquisição de Veículo ASSOC. PEQUENO ANJO			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	12,75
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0005.2132 Devolução de Convênio		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6451 00805 Operações de Crédito Internas - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	6,91
80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Abertura	
28.846.0005.2132 Devolução de Convênio		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6452 00807 Operações de Crédito Internas - 2014			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	184.444,98	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	184.444,98	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	30.252,58	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	30.252,58	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00	30.252,58	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	220.630,82	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	220.630,82	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	220.630,82	#

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 234/2018
DATA: 22/10/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o processo de consulta pública para escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pinhão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da consulta pública para escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

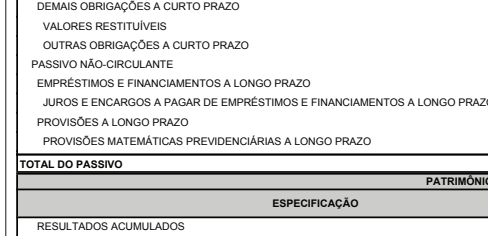

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
(APROVADO PELO DECRETO Nº 234/2018).

TITULO I
DAS ELEIÇÕES
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Consulta Pública para escolha de Diretores das Unidades Escolares da rede Pública Municipal de ensino dar-se-á pelo disposto neste regulamento, observada a legislação que dispõe sobre a matéria.

Art. 2º. O exercício da função de Diretor exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar.

Parágrafo Primeiro: A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 3º. Para efeitos do presente regulamento são considerados servidores do quadro dos Profissionais da Educação os professores, supervisores, pedagogos e inspetores de alunos.

Art. 4º. A consulta pública para Diretor conforme o porte das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será realizada em todos os estabelecimentos de ensino, respeitada a duração de dois anos do mandato, previsto neste regulamento, sendo em **30/11/18 nas Escolas Urbanas e CMEIS - das 08h às 17h, Municipais do Campo das 08h às 15h;**

Art. 5º. Pode candidatar-se aos cargos de Direção:
I – todo professor do quadro Próprio do Magistério Municipal, que estiver em efetivo exercício no local pretendido.
II – ser estatuário ou celetista.
III – não estar respondendo a processo administrativo.
IV - possuir como grau de escolaridade Pedagogia e/ou Especialização em Gestão Escolar conforme art. 30 Parágrafo Primeiro da Lei 1.718/2012 Estatuto do Magistério.
V – ter disponibilidade para atuar 40 horas semanais, nas escolas que exigem essa carga horária, ou 20 horas em caso de funcionamento de um período.
Parágrafo Primeiro: Onde houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50% mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos conforme o art. 5º.
Parágrafo Segundo: Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

I – seja mais antigo no Magistério Municipal;
II – seja mais antigo no estabelecimento de ensino;
III – que possua maior idade.
Parágrafo Terceiro: O candidato que se encontra em Estágio Probatório e for eleito para o cargo de Diretor terá seu estágio suspenso conforme previsto no Art.23§ 1º na Lei 1.718/2012 Estatuto do Magistério.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura baixará os atos de Regulamentação para o processo de votação, escrutínio e resultados da consulta para a escolha de Diretor, compreendendo nestes atos orientações, formulários, normas e material necessário para o processo que antecede o dia da consulta para a realização e procedimentos finais.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição dos candidatos aos cargos de Direção será efetuada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto à Comissão Central.

Art. 8º. O professor que desejar se inscrever para o cargo de Diretor deverá protocolar, junto à Comissão Central, o requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo **anexo I - A**, juntamente com cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II - comprovante de escolaridade: diploma, certificado;
III – proposta de trabalho.
IV – Cadastro Pessoa Física (CPF), com comprovante de regularidade emitida pela Receita Federal;
V – Certidão Negativa de Tributos Municipais; (Departamento de Tributação)
VI – Certidão de Ações Cíveis e Criminais. (Cartório Comarca de Pinhão)
Parágrafo Único: As inscrições para o cargo de Diretor estarão abertas do dia **05/11/2018** até o dia **06/11/2018** das 8h e 30min às 11 horas – 13h e 30min às 16h.

Art. 9º. Serão admitidos tantos candidatos quantos forem os inscritos, devidamente desimpedidos.

CAPÍTULO III
DO VOTO

Art. 10. Poderão participar da votação:
I – todos os professores em efetivo exercício na Unidade Escolar, estatutários, celetistas e contratos PSS, exceto aqueles que atuarem como estagiários.
II – demais funcionários da escola dos regimes estatutários e celetistas, pais e/ou responsáveis dos alunos regularmente matriculados na escola, Membros do Conselho Escolar e APMFs;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

III – alunos maiores de 18 anos da EJA (Educação de Jovens e Adultos).
IV – o voto dos professores terá peso (dois), ou seja, cada voto de professor valerá dois votos dos demais votantes;
V – funcionários que são membros do Conselho Escolar e APMF votarão apenas uma vez;
VI – professores que são detentores de dois regimes em dois padrões, lotados na mesma escola votarão apenas uma vez;
VII – os professores de Educação Física, Arte e Inglês e dobra de padrão (padrão e PSS) deverão votar nas escolas em que atuam;
VIII – terá direito a voto apenas um dos pais (pai ou mãe) ou responsável por aluno matriculado.
IX – Os pais de alunos matriculados na Sala de Recurso votam na escola de Ensino regular e na escola da Sala de Recurso.

CAPÍTULO IV
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 11. As Impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Central.
Parágrafo Primeiro: Durante o processo de Consulta Pública não poderão ser utilizados qualquer tipos de benefícios ofertados por candidatos ao pleito.
Parágrafo Segundo: Os recursos impetrados contra o resultado da Consulta Pública poderão ser interpostos no dia **03/12/2018 até as 17 horas**.

Art. 12. Só serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 13. Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.
Parágrafo Único: As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da eleição, poderão resultar em:
I - recontagem de votos por comissão especialmente constituída;
II - anulação do Processo Eleitoral, cabendo nova eleição, no prazo de 15(quinze) dias;
III - confirmação do resultado da eleição.
Parágrafo Único: A eleição só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO CENTRAL

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração designará a Comissão Central para escolha de Diretor das unidades escolares, a qual será composta por presidente e membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação, que acompanhará o processo eleitoral, desde a inscrição até a nomeação e posse do Diretor e que terá as seguintes atribuições:
I - receber e protocolar a inscrição do professor candidato a Diretor;
II - convocar através de edital, os professores, funcionários, pais de alunos e membros do Conselho Escolar e APMF das Unidades Escolares para participarem da votação;
III - afixar, uma semana antes, nas Unidades Escolares, em lugar bem visível e de acesso público, a relação nominal de professores pretendentes e inscritos a participar da Consulta Pública para o cargo/função de Diretor;
IV - designar, através de Ato Administrativo, membros para mesa receptora de votos e membros para escrutinação de votos. Estes acompanharão até o final do processo;
V - preencher, após resultado final, a ata de resultados de votação e afixar nas escolas uma cópia contendo o resultado final do processo, em lugar visível e de acesso público;
VI - recolher todo o material utilizado na Consulta Pública, bem como, seu arquivamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, incinerá-lo;
VII - examinar e dar parecer final, no prazo de 24 horas do recebimento, a pedidos de impugnações ou recursos impetrados, contra pretendentes ao cargo/função de Diretor ou ao desenvolvimento do processo de Consulta Pública para escolha de Diretor.

CAPITULO VI
DA VOTAÇÃO E MESAS RECEPTORAS

Art. 16. A mesa receptora será composta por três pessoas, sendo:
I – um presidente;
II – um secretário:
III - um auxiliar.

Art. 17. Não poderá participar da mesa receptora qualquer candidato, seu cônjuge ou parente de 2º grau.

Art. 18. Compete à mesa receptora de votos:
I – rubricar as cédulas;
II – possuir uma listagem dos votantes credenciados;
III – coletar assinatura do votante na listagem de credenciamento;
IV – receber os votos dos credenciados a votar.
- Para Diretor em cédulas **amarelas**, os votos dos professores.
- Para Diretor em cédulas **brancas**, os votos dos demais funcionários, pais e membros do conselho Escolar e APMF.

V – fazer a ata de votação e encaminhá-la à mesa apuradora depois de concluída a votação.
Parágrafo único: Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora, os seus membros e os **eleitores o tempo necessário para a votação**. Da mesma forma nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TITULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 19. O mandato de Direção será de 2 (dois) anos, com início no dia 01 de janeiro do ano subsequente da Consulta Pública.

Art. 20. Os profissionais eleitos para os cargos de Direção poderão ser destituídos de seus respectivos cargos a qualquer momento, desde que não cumpram com suas responsabilidades ou não venham a satisfazer as expectativas que os cargos requerem.

Art. 21. Em caso de afastamento do Diretor, por quaisquer dos motivos previstos na Lei ou nas escolas em que o processo eleitoral não seja validado, ou ainda, nos casos em que as vagas não sejam preenchidas pelo processo eletivo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designará um profissional habilitado para substituição temporária ou definitiva 2 (dois) anos e/ou preenchimento da vaga conforme o caso.

Art. 22. O Diretor eleito terão os nomes encaminhados à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura para posterior nomeação e posse pelo Prefeito Municipal no **dia 14 de dezembro de 2018 às 10 horas**.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O processo de Consulta Pública previsto neste regulamento obedecerá ao calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 24. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação em vigor.

Art. 25. O atual procedimento compreende:
Anexo I – A (Requerimento de Candidatura);
Anexo I - B (Termo de Deferimento de Candidatura);
Anexo II (Ato Administrativo Designação de membros da mesa receptora);
Anexo III (Ata de Votação);
Anexo IV (Ata de Apuração);
Anexo V (Cédula de votação do Diretor);
Anexo VI (Relação de inscritos a concorrer ao cargo de Diretor);
Anexo VII (Relação de votantes para Diretor).

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 384/2018
DATA: 22/10/2018

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Adilson José da Fonseca Santaren,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de 2018:

Sandra Mara Cordeiro	Presidente
Graciele de Fátima Amaral	Membro
Juvenal José Caldas	Membro
Neuza Maria Amaral de Camargo Almeida	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2018.

Adilson José da Fonseca Santaren
Secretário Municipal de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2017**
Balanço Anual
Município de Marquinho
Página: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.404.202,56	2.504.653,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.385.059,39	2.463.502,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.385.059,39	2.463.502,30
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.529,27	27.537,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.529,27	27.537,22
ESTOQUES		13.613,90	13.613,90
ALMOXARIFADO		13.613,90	13.613,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		25.253.425,68	21.568.829,38
IMOBILIZADO		25.253.425,68	21.568.829,38
BENS MÓVEIS		7.525.070,30	6.845.403,80
BENS IMÓVEIS		17.728.355,38	14.723.425,58
TOTAL		**27.657.628,24**	**24.073.482,80**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.628.458,08	2.806.951,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		45.741,18	204.809,86
PESSOAL A PAGAR		8.140,05	8.140,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	159.068,68
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		37.601,13	37.601,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.131.664,38	2.166.249,41
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.113.783,66	2.152.593,22
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		17.880,72	13.656,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		444.328,52	435.667,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		444.328,52	435.667,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		6.500,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		6.500,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		224,00	224,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		224,00	224,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		9.791,50	13.357.319,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		9.791,50	9.791,50
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		9.791,50	9.791,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	13.347.527,66
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	13.347.527,66
TOTAL DO PASSIVO		**2.638.249,58**	**16.164.270,33**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	25.019.378,66	7.909.212,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.745.277,06	3.982.718,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.274.101,60	3.926.493,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.019.378,66**	**7.909.212,47**
TOTAL	27.657.628,24	24.073.482,80

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2017**
Balanço Anual
Município de Marquinho
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	2.390.588,66	2.491.039,52	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.035.281,25	3.594.867,67
ATIVO PERMANENTE	25.253.425,68	21.568.829,38	**PASSIVO PERMANENTE**	2.135.620,87	15.682.637,25
SALDO PATRIMONIAL				**23.473.112,22**	**4.782.363,98**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		221.028,90	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**221.028,90**	**0,00**

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(274.395,83)	11.707,43
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	(19.830,03)	(332,64)
102	Fundeb 40%	9.687,77	(51.781,11)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(2.921,62)	1.570,83
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.043,77	86.585,36
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	189,16	181,90
107	Salário-Educação	(16.954,71)	(21.914,33)
112	Programa Merenda Escolar	2.424,00	5.133,05
116	Programa Dinheiro Direto na Escola	221,07	217,10
119	Programa Transporte Escolar Federal	1.189,97	567,70
131	Convênio Federal - Quadra Coberta Guampará	0,00	0,00
132	Programa Transporte Escolar Estadual	856,18	8,63
133	Convênio Federal - Super Creche 2011	0,00	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
136	PROGRAMA FEDERAL BRASIL CARINHOSO	780,53	738,59
146	Aquisição de brinquedos Didáticos - PAR	0,00	0,00
147	Convênio Federal Ministério da Educação - FNDE - Aquisição de ônibus Rural Escolar	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(68.835,90)	(113.067,40)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	69,17	67,24
313	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(7.728,25)	(9.524,45)
322	Transferências Voluntárias Públicas Federais	28,06	28,06
335	Transferências Voluntárias Públicas Federais	234,13	234,13
338	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18,37	18,37
340	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
341	Convênio Federal Reforma Unidade de Saúde - 2012	0,00	0,00
342	Convênio Federal - Modulos sanitários PAC - Fonte 342	0,00	0,00
343	Convênio Federal - Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos 2013	1.588,22	1.246,48
344	Convênio Estadual SESA - Unidade Básica de Saúde Guampará - 2013	0,00	0,00
348	Convênio Estadual Ampliação da Clínica de Saúde da Mulher - Construção Espaço Saúde	(280.028,80)	0,00
495	Atenção Básica	475.705,24	453.554,87
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.452,45	10.254,32
497	Vigilância em Saúde	19.260,34	66.260,70
498	Assistência Farmacêutica	32.402,14	112.697,65
501	Receitas de Alienações de Ativos	11.816,24	45.476,12
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.327,74	(4.201,42)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.763,89	10.114,07
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	18.651,76	389,60
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.646,29	108,42
608	Operações de Crédito Internas - 2013	0,00	0,00
610	Operação de Crédito Interna - Pavimentação de Vias Urbanas - 2015	599,69	(220.582,53)
704	Convenio Casa Lar	0,00	0,00
714	Convenio Miniginasio	(101.129,26)	(101.129,26)
740	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL — **Exercício 2017**

Balanço Anual

Município de Marquinho

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Convênio Federal - Repasse 308624-59/08 - Avenida Guarapuava 2011	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
775	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(5.829,46)	(5.829,46)
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
777	Convênio Federal - Repasse 329642-13/10 - Centro de Eventos Churasqueira 2011	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
780	FNAS PBVII - MANUTENÇÃO CRÁS E ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
781	PAV URB AV XV DE NOVEMBRO - TURISMO	0,00	0,00
782	MANUTENÇÃO DO CRÁS	0,00	0,00
784	Contrat Repasse 348520-44/2010 - Pav Av XV Nov	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
786	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.830,20	5.908,44
787	Bloco de Proteção Social Básica	73.759,58	57.583,21
788	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
791	Convênio Federal Caminhão Caçamba - 2012	0,00	0,00
792	Bloco de Gestão do SUAS	6.410,07	10.794,78
793	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(950,00)	(950,00)
800	Convênio Estadual - Aquisição de Calcário 2013	0,00	0,00
801	Convênio Estadual - Aquisição de Combustível para Agricultura 2013	0,00	0,00
802	Convênio Estadual - PAM - Recape Asfaltico 2013	0,00	0,00
805	Convênio Federal - Construção de Campos de Futebol nas Comunidades - 2013 - Fonte 805	0,00	0,00
807	Convênio Federal Ministério das Cidades - Calçamento de Vias Urbanas	0,00	0,00
808	Convênio Estadual SEAB - Calçamento Rio Bonito - 2013	0,00	0,00
810	Convênio Federal Ministério do Turismo - Centro de Eventos	0,00	0,00
811	Convênio Federal MAPA II - Patrulha Mecanizada Agrícola - 2013	0,00	0,00
816	Convênio Federal Escola Gleba Nove - Fonte 816 - 2014	(51,34)	(37.220,64)
817	Convênio Estadual SEDU - Aquisição de Equipamentos Fonte 817	0,00	0,00
818	Convênio Federal PAR - Aquisição de Imobiliário Escolas	0,00	0,00
819	Convênio Estadual SEDU - Construção Capela Mortuária - Fonte 819	0,00	(21.899,62)
821	Convênio Federal - Reforma Ginásio de Esportes - Fonte 821	0,00	0,00
822	Convênio Federal Ministério da Integração - Construção de Pontes - Fonte 822	0,00	0,00
823	Convênio Federal PAR - Aquisição de Mobiliário para Escolas Municipias Fonte 823	0,00	0,00
824	Convênio Federal Ministério da Integração - Elaboração de Projetos -Construção de Pontes - Fonte 824	0,00	0,00
826	Programa Piso Paranaense	11.040,75	77.999,14
827	Programa Família Paranaense	38.174,61	62.421,39
829	Grupo de Programas de Benfícios de Prestação Continuada - BPC	50,26	47,56
830	Convênio Federal - Construção de Pontes de Concreto Armado na Zona Rural do Município	0,00	(1.181.060,91)
831	Convênio Federal Ministério das Cidades - Pavimentação em Vias Urbanas	10.696,85	(344.145,45)
832	Convênio Estadual SEDU - Recape Asfaltico Loteamento Bairro Rosinski I	(35.495,66)	(35.498,61)
833	Convênio Estadual SEDU - Recape Asfaltico Loteamento Bairro Rosinski II	(60.237,44)	(60.237,44)
834	Programa Adolescente Paranaense	51.976,66	83.631,98
836	Convênio Federal Ministério dos Esportes - Construção de Quadra de Coberta de Futebol Society	201.507,43	0,00
837	Convênio Estadual Instituto Águas Paraná - Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo	9.353,26	0,00
838	PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO DE SOLO E AGUA EM MICROBACIAS	205.069,86	0,00
839	Convênio Estadual SEAB - Aquisição de duas Carretas Agricolas Basculante Metálica	44.023,35	0,00

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
900	Convênio Federal - Reforma e Ampliação do Centro Esportivo Dornevil Vaz	(90.153,35)	0,00
TOTAL		**352.307,41**	**(1.103.828,15)**

Notas Explicativas

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 128/2017), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

NOTA 01: ATIVO CIRCULANTE – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No gráfico a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Caixa e equivalentes a caixa	R$ 2.385.059,39	R$ 2.463.502,30

NOTA 02: ATIVO CIRCULANTE – Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudou-se a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Créditos Tributários a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes	R$ 0,00	R$ 0,00
Divida Ativa Tributária	R$ 0,00	R$ 0,00

NOTA 03: ATIVO CIRCULANTE – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 5.529,27	R$ 27.537,22
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	R$ 0,00	R$ 0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques	R$13.613,90	R$13.613,90

NOTA 04: ATIVO NÃO CIRCULANTE

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
Ativo Não Circulante	**R$ 25.253.425,68**	**R$ 21.568.829,38**
IMOBILIZADO	R$ 25.253.425,68	R$ 21.568.829,38
BENS MÓVEIS	R$ 7.525.070,30	R$ 6.845.403,80
BENS IMÓVEIS	R$ 17.728.355,38	R$ 14.723.425,58
TOTAL ATIVO	**R$ 27.657.628,24**	**R$ 24.073.482,80**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

Recomenda-se que o executivo pela Secretaria de Planejamento seja feito um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1. "É admitida a reavaliação parcial, desde que todos os itens da mesma natureza ou da mesma conta ou unidade operacional sejam reavaliados, não se aplicando, neste caso, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

alínea c) do item 19.6.4.2.", não sendo possível a reavaliação de todos os bens da mesma conta, sendo que esse registro será feito ao término da reavaliação.

NOTA 05 – PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 2.628.458,08**	**R$ 2.806.951,17**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	R$ 45.741,18	R$ 204.809,86
PESSOAL A PAGAR	R$ 8.140,05	R$ 8.140,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 159.068,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R$ 37.601,13	R$ 37.601,13

NOTA 06 – FINANCIAMENTOS – CP

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO

Esta conta compreende os valores de curto prazo, da administração direta.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**R$ 2.131.664,38**	**R$ 2.166.249,41**
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	R$ 2.131.664,38	R$ 2.166.249,41

NOTA 07 – PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados". Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/PR, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a CP.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**R$ 444.328,52**	**R$ 435.667,90**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	R$ 444.328,52	R$ 435.667,90

Nota 08 – OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

Trata de obrigações Fiscais a curto prazo, relativo a Obrigações não recolhidas

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	R$ 6.500,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	R$ 6.500,00	R$ 0,00

NOTA 09 – DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Demais Obrigações a Curto Prazo

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	R$ 224,00	R$ 224,00

NOTA 10 – PASSIVO NÃO - CIRCULANTE

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores – Regime Especial de longo prazo na administração direta.

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Passivo Não - Circulante	R$ 9.791,50	R$ 13.357.319,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R$ 9.791,50	R$ 9.791,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO	R$ 13.347.527,66	R$ 13.347.527,66
TOTAL DO PASSIVO	**R$ 2.638.249,58**	**R$ 16.164.270,33**

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta	Exercício Atual	Exercícios anteriores
RESULTADOS ACUMULADOS	R$ 25.019.378,66	R$ 7.909.212,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 3.745.277,06	R$ 3.982.718,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 21.274.101,60	R$ 3.926.493,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 25.019.378,66**	**R$ 7.909.212,47**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 27.657.628,24**	**R$ 24.073.482,80**

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez imediata; corrente e geral.

LIQUIDEZ IMEDIATA

LIQUIDEZ IMEDIATA = ATIVO FINANCEIRO \ PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ IMEDIATA = R$ 2.390.588,66 / R$ 2.628.458,08

LIQUIDEZ IMEDIATA = 0,91

A liquidez IMEDIATA demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado é menor que 1 (um) ou seja, demonstra uma situação **DESFAVORÁVEL** em que o Município não tem saldo do ATIVO FINANCEIRO que poderá pagar suas dívidas registradas no PASSIVO CIRCULANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LIQUIDEZ CORRENTE

LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE \ PASSIVO CIRCULANTE

LIQUIDEZ CORRENTE = R$ 2.404.202,56 / R$ 2.628.458,08

LIQUIDEZ CORRENTE = 0,91

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação **DESFAVORÁVEL** em que o Município não tem saldo do AC que poderá pagar suas dívidas registradas no Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL

LIQUIDEZ GERAL = AC + ANC \ PC + PNC

LIQUIDEZ GERAL = R$ 2.404.202,56 + R$ 25.253.425,68 / R$ 2.628.458,08 + R$ 9.791,50

LIQUIDEZ GERAL = 27.657.628,24 / 2.638.249,58 = 10,48

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

Referente as análise de liquidez imediata e liquidez corrente onde demonstra uma situação desfavorável, esta decorre de registros incorretos de valores de financiamentos a longo prazo registrados no Passivo Circulante.

Referente a liquidez geral, o índice apresentado foi prejudicado, por inscrição de reservas matemáticas do RPPS do Município no Passivo não circulante (provisões a longo prazo), quando a mesma deveria ser registrada no balanço em atos potencias passivos (obrigações contratuais a executar).

Recomendo que se proceda aos ajustes necessários no exercício de 2018, para que demonstre de forma correta a situação real do Município no Balanço Patrimonial.

ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas \ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas VP = R$ 19.775.427,98 / R$ 16.030.150,92 = 1,23

Verifica-se que o resultado foi maior que **1** (UM) , indicando que o resultado patrimonial foi superavitário, isto é, a variação passiva foi menor que a variação ativa, em relação ao exercício.

Pela demonstração, deve-se avaliar o resultado patrimonial, que é afetado tanto por fatos orçamentários quanto extra-orçamentários, observando os itens mais relevantes que Interferiram no superávit ou déficit patrimonial.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar o quanto e de que forma a administração influenciou nas alterações patrimoniais quantitativas e qualitativas do setor público.

São as notas explicativas ao BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

SMJ

Marquinho, 22 de outubro de 2018

MARCOS BAPTISTEL
CONTADOR
CRC Nº 052523/O-5

Extrato terceiro Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASS. DOS PROD. RUR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Contratante. CNPJ 05.942.835/0001-84
AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ:79.586.459/0001-79
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R$ 7.996,86 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor de aditivo de valor do contrato inicial: R$ 384,03 (trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos).
Valor total do contrato após a aditivo: R$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
Data de assinatura:22/10/2018
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 22 de outubro de 2018.
Assinam: Associação dos Produtores Rurais São Francisco de assis
Auto Posto Linke – Contratada.

Extrato de segundo Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: ASSOCIACAO COMUN. DA COM. DE COL. CORONEL QUEIROZ – Contratante. CNPJ: **05.942.835/0001-84**
AUTO POSTO LINKE – Contratada. CNPJ**: 79.586.459/0001-79**
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor contrato inicial: R$ 7.996,86 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).
Valor de aditivo de valor do contrato inicial: R$ 384,03 (trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos).
Valor total do contrato após a aditivo: R$ 8.380,89 (oito mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
Data de assinatura:22/10/2018
CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:
Data: Virmond/Pr, 22 de outubro de 2018.
Assinam: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ
Auto Posto Linke – Contratada.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando à contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada em conformidade com a efetiva necessidade para a aquisição de cartuchos de tinta e toner compatível com os equipamentos existentes do município, bem como a destinação final dos que forem descartados.
A contratação se dará em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I e demais condições e documentos que integram o presente edital.

- As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 06/11/2018.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09 horas do dia 06/11/2018.
Local: Departamento de Licitações

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e no setor de Licitações II, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 22 outubro de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Decreto Nº 012/2018

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND – PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Concede férias à servidora concursada da Câmara Municipal de Virmond/PR, no período de 23 de outubro de 2018 à 01 de novembro de 2018.

Parágrafo Único – a servidora em gozo de férias é:
Carmem Wilchack – Agente Administrativa

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 22 de Outubro de 2018.

OLGA KLAKI PASSARIN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

ERRATA
DATA: 22/10/2018

ORGÃO: Câmara Municipal de Virmond/PR

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material, na Publicação do Decreto Legislativo N° 011/2018, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 29 de Setembro de 2018, Edição 2990 pág. 4 A.

ONDE SE LÊ:
Câmara Municipal de Virmond, em 27 de Outubro de 2018.

LEIA-SE:
Câmara Municipal de Virmond, em 27 de Setembro de 2018.

Está errata entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 22 de Outubro de 2018.

Olga Klaki Passarin
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND** e **ADJUDICA** o objeto a empresa, **GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA. ME.** Inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, com valor de R$ 690.00 (seiscentos e noventa reais) mensal o que totaliza **R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)** anual, sem limite de publicação.

Virmond, 19 de Outubro de 2018.

Olga K. Passarin
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 08/2018-CMV.

Contrato n.º 06-18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **OLGA K. PASSARIN.**

Contratada: EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA. ME. Inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, localizada na Rua Coronel Guilherme de Paula nº 880, CEP: 85301-220 Centro, Laranjeiras do sul Paraná, neste ato representado pela Administradora e representante legal da empresa Sra. **JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO**.

Valor total: **R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de Outubro de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Agrinho: o caminho para o futuro

Guarde bem esta data: 5 de novembro. É quando o Paraná se reúne para a grande festa da educação, no final do concurso Agrinho 2018.Todos os anos o programa educacional do Sistema FAEP/SENAR-PR transforma a vida de centenas de milhares de alunos e professores de todas as regiões do Paraná. Neste dia acontece a etapa final do concurso que premia os melhores desenhos e redações das crianças e as experiências pedagógicas dos docentes, coroando um ano de atividades dentro e fora de sala de aula.

Nos dias 8 e 9 de outubro as 30 professoras finalistas na categoria Experiência Pedagógica estiveram na sede do SENAR-PR, em Curitiba, para apresentar seus projetos a uma banca de especialistas que irá eleger os seis vencedores que levarão para casa um carro zero quilômetro. São premiadas quatro docentes da rede pública, uma da rede particular e uma na categoria Agrinho Solos.

Este ano o concurso Agrinho recebeu mais de 7 mil trabalhos, dentre os quais 700 relatos de experiências pedagógicas. Em cada uma destas iniciativas está a certeza de que estamos preparando o futuro com a melhor semente que podemos conceber, trabalhando as crianças de hoje para formar adultos conscientes e críticos no amanhã.

sistemafaep.org.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1385

DECRETO Nº 194/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R$ 9.932,00 (nove mil novecentos e trinta e dois reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R$ 1.909,00 (hum mil novecentos e nove reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Outubro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 797 - Decreto nº 194/2018 de 22/10/2018	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 634 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1017	2017

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	9.932,00	9.932,00
Transferência	Anulação de Dotações	1.909,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	1.909,00

Despesa			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação	1.249,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo	1.249,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		Transferência	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1030 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	15,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2960 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	4.143,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3010 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	4.934,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3040 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	341,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3060 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	499,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura	
12.361.0801.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO PEDAGÓGICO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3110 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	9.932,00
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		Abertura	
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3570 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103			
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ESPORTES		Acréscimo	660,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
3900 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ESPORTES		Anulação	660,00
09.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura	
27.813.0901.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES		Transferência	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		

Página:2

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	9.932,00	9.932,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	9.932,00	9.932,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.909,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.909,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.909,00 #

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n° 46/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 05/11/2018, às 09:15 horas.
LOCAL: www.comprasnet.gov.br **UASG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br.

Chapecó/SC, 19 de outubro de 2018
EVERTON ROGÉRIO ALVES CAVALHEIRO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO
INEXIBILIDADE N.º 02/2018-ASSISCOP

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: MAMOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA; CIRURGIAS ELETIVAS DE: ADENOAMIGDALECTOMIA, ADENOIDECTOMIA, AMIGDALECTOMIA, SEPTOPLASTIA, TURBINECTOMIA E PTERIGIO; CONSULTAS OBSTÉTRICAS E EXAMES: B.E.R.A., OTOMISSÃO E LABORATORIAIS, CONFORME CONVÊNIO N.º 058/2016 – COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES DE ALTO RISCO E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE**, nos regimes a seguir especificados, para prestação de serviços na sede da ASSICOP, Clínicas e Laboratórios de particulares, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.
CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP**, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela **Presidente da ASSISCOP Sr. MARINEZ BALDIN CROTTI**.
CONTRATO Nº 50 -18
CONTRATADA: CLINICA CATTAI S/S, Inscrita no CNPJ/MF n°13.793.551/0001-00, representada neste ato por **LIGIA MARIA PERUCCI CATTAI**.
CONTRATO Nº 51-18
CONTRATADA: CLINICA MEDICA VENUS, Inscrita no CNPJ/MF n°15.284.883/0001-86, representada neste ato por **JANE GIUSTO PADILHA.**
CONTRATO Nº 52-18
CONTRATADA: FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAUDE SS, Inscrita no CNPJ/MF n°07.269.557/0001-71, representada neste ato por **JANUARIO DE SIO NETO**.
CONTRATO Nº 53-18
CONTRATADA: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Inscrita no CNPJ/MF n°07.699.577/0001-82, representada neste ato por **ADRIANO VITORIANO.**
CONTRATO Nº 54-18
CONTRATADA: J SANTOS E CIA SC LTDA EPP, Inscrita no CNPJ/MF n°07.168.688/0001-62 representada neste ato por **JOSE ORDILEI DOS SANTOS**.
CONTRATO Nº 55-18
CONTRATADA: JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO - CLINICA MEDICA, Inscrita no CNPJ/MF n°24.601.399/0001-24, representada neste ato por JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO.
CONTRATO Nº 56-18
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS WIGGERS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n°03.223.447/0001-18, representada neste ato por ALVADI WIGGERS.
CONTRATO Nº 57-18
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, Inscrita no CNPJ/MF n°10.585.039/0001-71, representada neste ato por FABIANO STEL DE AZEVEDO.
CONTRATO Nº 58-18
CONTRATADA: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n°05.406.314/0001-02, representada neste ato por LUCIANA BRANDALISE YOSHIDA.
CONTRATO Nº 59-18
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MODELO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF n°76.349.240/0001-68, representada neste ato por ANTONIO CARLOS PAVAN JUNIOR.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2018
VIGENCIA: 12 MESES.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CORREIO marketing e consultoria
ATITUDES QUE INSPIRAM A CRIAÇÃO
fb.com/correiomkt (42) 3635-2944
Cel. Guilherme de Paula, 876. 1º andar, Sala2. Laranjeiras do Sul - PR
www.correiomkt.com.br